DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Homologação / Adjudicação 4
Editais 5
convocação 5

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Atos de Mesa 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Audiência Pública 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 9.640, de 17 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a criação e autorização de funcionamento de Escola Municipal de Educação Infantil e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando a Lei Municipal Complementar n° 382, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal Complementar n°. 223, de 08 dezembro de 2011, a criação do cargo de Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico, Professor de Educação Básica I, altera as atribuições das Escolas de Educação Infantil e dá outras providências;

Considerando a necessidade das Escolas Municipais de Educação Infantil EMEIs (0 a três anos, 11 meses e 29 dias) se constituírem como unidades administrativas próprias;

DECRETO:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Gema Aparecida Prandi Rosa, localizada na Rua Amazonas, nº 1300 – São Judas Tadeu, sob a jurisdição da Secretaria Municipal de Educação de Jales, que adotará as providências necessárias ao seu funcionamento.

Art. 2º. A escola de que trata o artigo anterior, terá como entidade mantenedora a Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade, e seu objetivo será o de manter a Educação Infantil que atenda as exigências da educação brasileira, segundo as normas legais emanadas dos Órgãos Competentes, em especial a Lei nº, 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional, Parecer do Conselho Nacional da Educação/Câmara de Educação Básica nº. 20/2009 (Revisão das Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil), aprovado em 11/11/2009 e Resolução nº 5 de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.

Art. 3°. A escola fica autorizada a atuar nas seguintes modalidades de ensino:

a) Educação Infantil Integral de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias (creche);

b) Educação Infantil Parcial de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias (creche);

c) Educação Infantil Integral de 4 e 5 - Pré-escola;

d) Educação Infantil Parcial de 4 e 5 - Pré-escola;

e) Complementação Educacional Regular;

f) Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Art. 4º. A escola disporá de Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Art. 5°. As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor a partir de 1° de março de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.607, de 07 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 17 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.653, de 24 de fevereiro de 2023.

Que promove servidor da administração.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o art. 13, inciso I, § 1º e 3º c/c art. 14 e seu Parágrafo único, da Lei nº. 1.392 de 17 de dezembro de 1984;

Considerando o Ofício nº 65/2023, de 24 de fevereiro de 2023, da Divisão de Recursos Humanos, solicitando a promoção por merecimento de servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a Lei Complementar Federal nº 191, de 8 de março de 2022 e o Parecer Jurídico nº 462/2022 de 18/04/2022, deferindo para que seja contado o tempo de aquisição da carreira dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no período de maio de 2020 à dezembro de 2021, contudo, com direitos reconhecidos a partir de janeiro de 2022, sem direito a pagamento retroativos pelo Município de Jales.

DECRETO:

Art. 1.º Fica promovido horizontalmente, por merecimento, em uma referência, com efeito retroativo à 1º/01/2023, o servidor que completou até aquela data, o interstício estabelecido na legislação supra, na conformidade da relação que segue, constando nome, função e data de admissão: ALISSON CANDIDO DE OLIVEIRA, Motorista, Padrão “M” 01, 07/01/2019.

Art. 2.º A Divisão de Recursos Humanos, promoverá as anotações no prontuário, com consequentes alterações na folha de pagamento, considerando-se a data base.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 24 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Administração.

.....

Decreto nº 9.654, de 24 de fevereiro de 2023.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 72/2023, de 24 de fevereiro de 2023, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 137, no cargo de Professor de Educação Básica I convocado através do Decreto nº 9.595, de 27/01/2023, compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 9.595, de 27 de janeiro de 2023, para o seguinte cargo:

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – LISTA GERAL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
137	002488	Gislaine Cristina Galan	69,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 24 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.655, de 24 de fevereiro de 2023.

Que convoca candidatos aprovados no Concursos Público, instaurado pelo Edital nº. 001/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 224/2023 - SME, de 17/02/2023, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 4160/2023, de 17/02/2023, solicitando a convocação de 10 (dez) Professores de Educação Básica I, aprovados no Concurso Público nº 001/2017.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 001/2017, homologado pelo do Decreto nº 7.186, de 02 de fevereiro de 2018 e Retificado pelo Decreto nº 7.188, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 10 (dez) vagas para o cargo de PEB I - Professor de Educação Básica I, a saber**:**

I – PEB I – Professor de Educação Básica I, lista geral:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
147	002183	Lucimar Cucciol Boldrin Del Col	69,00
148	001404	Rosangela Valéria Joaquim Amaro	69,00
149	002027	Glaucia Rogéria Ribeiro Takaki	69,00
150	001410	Elaine Cristina de Oliveira	69,00
151	001278	Sandra Helena Garcia	69,00
152	002546	Ana Paula de Oliveira Rubio	68,00
153	001588	Deise Crsitina de Assis	68,00
154	002179	Deise Fernanda de Souza Andrade	68,00
155	002479	Fernando José Francisco	68,00
156	001166	Marília Gabriela Ferreira de Carvalho	68,00

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 24 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração.

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 143/2023

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o Ofício CCA nº. 3324/2022 expedido nos autos do Processo eTC-00025812.989.19-2 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que solicita providências em relação à sentença que julgou regulares o Pregão Presencial nº. 39/2015 e o Contrato nº. 107/2015 e Irregular o Acompanhamento da Execução Contratual, aplicando-se, por via de consequência, o disposto nos

incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº. 709/93, conforme sentença publicada no Diário Oficial do Estado em 22/06/2022;

RESOLVO:

Art. 1.º Nomear uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos noticiados no Ofício CCA nº. 3324/2022 expedido nos autos do Processo eTC-00025812.989.19-2 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, composta pelos servidores públicos municipais: **ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS,** RG 27.242.782-2, **CLAUDIO RODRIGUES MOTA,** RG 6.554.579, e **VINICIUS CAMPANHOLO PAVIM,** RG 48.985.953-7, sob a Presidência do primeiro, com assessoria jurídica da Procuradoria-Geral do Município, através do Procurador Jurídico **Dr. JACOB MODOLO ZANONI JUNIOR**, OAB nº. 197.755, RG 26.726.730-7**.**

terminar a

Art. 2.º Conceder o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta Portaria, para o início dos trabalhos, e conclusão no prazo de 30 (trinta) dias, admitindo-se uma única prorrogação, se necessário, mediante justificativas.

Art. 3.º Fica estabelecido que o relatório conclusivo e toda documentação referente à Comissão de Sindicância, após sua conclusão, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração.

Dê-se Ciência. Registre-se e Cumpra-se. Oficie-se ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo informando da instauração da sindicância aqui tratada.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Jales-SP, 15 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES – ME - VALOR: R$ 910.120,87 Global. ASSINATURA: 23/02/2.023.OBJETO: “Visa-se à contratação de empresa especializada, para construção de uma Unidade Básica de Saúde do Município/ ESF “Leonísio Gambeiro”, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Projetos e Convênio nº101647-2022, por tempo determinado”. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 36/2.022 - Processo nº 300/2.022.VIGÊNCIA: Até 13 de maio de 2.024, data que encerrará o convênio. Jales - SP, 23 de fevereiro de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2.022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada, para construção de uma Unidade Básica de Saúde do Município/ ESF “Leonísio Gambeiro”, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Projetos e Convênio nº101647-2022, por tempo determinado.Com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICO/HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 36/2.022, tipo menor preço global, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ. (MF) nº 31.469.909/0001-17.Jales- SP, em 23 de fevereiro de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito Municipal

.....



CMDPI
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Rua 17, nº. 2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
E-mail: conselhoidosojales@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para a 68ª (Sexagésima Oitava) Sessão Plenária Ordinária a ser realizada dia **27 de fevereiro de 2023** às 08h30min na sala de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sito a Rua 17, nº2161, Centro, Será presencial com todos os cuidados necessários de distanciamento e proteção, respeitando as orientações e as regras sanitárias, para deliberar a seguinte Ordem:

1- Abertura;
2- Leitura e Aprovação da Ata da 67ª;
3- PCA – Plano de Contratações Anual;
4- Campanha Arrecadação IR – Escritórios de Contabilidade;
5- Informes Gerais;
6- Encerramento.

Jales - SP, 24 de fevereiro de 2023.

NILMAR HUMBERTO DONINI
Presidente do CMDPI

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO Nº 03, de 04 de fevereiro de 2023.

Reenquadra servidor.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz publicar o seguinte:

A T O

Art. 1.º Fica reenquadrado o funcionário **Fábio Rogério Galan,** Diretor da Divisão de Secretaria da Câmara Municipal de Jales, Padrão "R", na Referência "17" da Tabela de Padrões e Referências, Anexo II, da Resolução nº 02/85, a partir de 30 de junho de 2021, em razão de ter completado 15 (quinze) anos de serviço em 29 de junho de 2021, o qual, em razão do disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, teve a contagem de tempo interrompida em 584 dias, retornando o direito a partir de 04 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º O funcionário passa a ter direito ao adicional de 15% (quinze por cento) sobre seu salário base, conforme disposto na Lei Complementar nº 16/93, de 31 de maio de 1993.

Art. 3.º Fica autorizada a Divisão de Pessoal a tomar as providências necessárias para cumprir o disposto no presente Ato.

Art. 4.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Bismark Jun Iti Kuwakino -
Presidente
- Ana Carolina Lima Amador -
Vice-Presidente
- Andrea Cristina Moreto Gonçalves -
1ª Secretária
- Rivelino Rodrigues -
2º Secretário

Reg. e Publ. na data supra na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

_____
Marco Antônio Zampieri
Diretor do Deptº Administrativo

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
AUDIÊNCIA PÚBLICA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jales convida as autoridades, associações de bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no **dia 28 de fevereiro de 2023, terça-feira, às 18h (dezoito horas), no Plenário "Pres. Tancredo Neves" da Câmara Municipal "Vereador Mário José Miranda"**, com o objetivo de, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da LRF, discutir o seguinte assunto:

- **demonstração e avaliação pelo Poder Executivo, do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre/2022.**

Câmara Municipal de Jales, 23 de fevereiro de 2023.

Bismark Jun Iti Kuwakino
Presidente
Ana Carolina Lima Amador
Vice-Presidente
Andrea Cristina Moreto Gonçalves
1ª Secretária
Rivelino Rodrigues
2º Secretário

.....